



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.428 – DE, 29 DE AGOSTO DE 2.005.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 996/2005 de 01/07/2005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA E GESTAO DE CONTROLE

03.007.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DE TRIBUTOS

03.007.04.000.0000.0.000. Administração

03.007.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

03.007.04.129.0054.0.000. Administração Financeira

03.007.04.129.0054.2.055. Manut. Enc. c/ Ger. de Fiscalização Arrec.

Tributos

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

180 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0407.0.000. Transporte Escolar para Ensino Fundamental

06.002.12.361.0407.2.035. Manut. e Encargos com Transporte Escolar

- 3.0.00.00.00.00 2 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 2 APLICAÇÕES DIRETAS

279 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE E MEIO-AMBIENTE
07.002.00.000.0000.0.000. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.000.0000.0.000. Saúde
07.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
07.002.10.301.0210.0.000. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
07.002.10.301.0210.2.099. Manutenção e Encargos com o CAPS
- 3.0.00.00.00.00 2 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 2 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 2 APLICAÇÕES DIRETAS
443 - 3.1.90.04.00.00 2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64.

Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.000.0000.0.000. Administração
02.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.002.04.122.0052.0.000. Administração Geral
02.002.04.122.0052.2.004. Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica
- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS
15 - 3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA E GESTAO DE CONTROLE
03.007.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DE TRIBUTOS
03.007.04.000.0000.0.000. Administração
03.007.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
03.007.04.129.0054.0.000. Administração Financeira
03.007.04.129.0054.2.055. Manut. Enc. c/ Ger. de Fiscalização Arrec. Tributos
- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS
174 - 3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE E MEIO-AMBIENTE
07.002.00.000.0000.0.000. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.000.0000.0.000. Saúde
07.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
07.002.10.301.0210.0.000. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
07.002.10.301.0210.2.099. Manutenção e Encargos com o CAPS
- 3.0.00.00.00.00 2 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 2 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 2 APLICAÇÕES DIRETAS
444 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Redução: 21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 29 de Agosto de 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle